

ELEIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

09 DE JUNHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

E D I T A L - N.º 125/2024

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, aplicável por força do art.º 1.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril, ambas na sua última redação, a Assembleia de Voto da freguesia de ALQUEIDÃO foi desdobrada em 2 Secções de Voto a funcionarem nos seguintes locais:

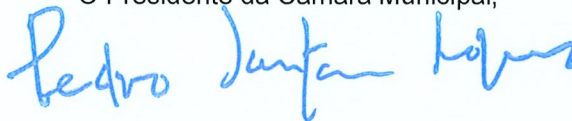
Secção de Voto n.º 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

Secção de Voto n.º 2 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

Mais se torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 40.º do diploma invocado, que desta decisão pode ser interposto recurso no prazo de dois dias contados da data de afixação do presente edital, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no seu recenseamento, para a secção da instância local do Tribunal de Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do Município.

Paços do Município da Figueira da Foz, 04 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



- Pedro Santana Lopes -